



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**RÔMULO ALVES BULHÕES**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública  
Interino

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**  
Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**  
Secretário de Fazenda

**RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA**  
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e  
Tecnologia

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e  
Transportes

**ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**  
Secretária de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**  
Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**JULIANA DA SILVA VIRGINIO**  
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,  
Comércio e Expansão Econômica

**MARCELO TAVARES ESTEVES**  
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/3Pgs
- Atos da Administração.....3/5Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO IX – Nº 1477

Segunda - Feira, 08 Outubro de 2018



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

#### DECRETO Nº 2.881 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 46.407,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e sete reais), ao orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.083 de 14 de dezembro de 2017 e nos termos do Processo nº. 000014/18,

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 46.407,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e sete reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.083 de 14/12/17, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 08 de outubro de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves  
Secretário Municipal de Fazenda

Cláudia de Castro Pacheco  
Secretária Municipal de Administração

## ANEXO AO DECRETO Nº 2.881 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Secretaria Municipal de Administração</b>			
2002.261220202.012	3.3.90.49-01		46.407,00
<b>Secretaria Municipal de Fazenda</b>			
2003.041220202.014	3.3.90.36-01	12.000,00	
2003.041220202.014	4.4.90.52-01	34.407,00	
<b>TOTAL</b>		<b>46.407,00</b>	<b>46.407,00</b>

## DECRETO Nº 2.882 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), ao orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.083 de 14 de dezembro de 2017, e nos termos do procedimento administrativo nº 06170/2018,

## D E C R E T A

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.083 de 14/12/16, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 08 de outubro de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves  
Secretário Municipal de Fazenda

## ANEXO AO DECRETO Nº 2.882 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</b>			

<b>Manutenção das Atividades do CMDCA e FMDCA</b>			
3002.04.243.105.2.061	3.3.90.39-01	7.200,00	
<b>Festa do Dia das Crianças</b>			
3002.04.243.105.1.105	3.3.90.39-01		7.200,00
<b>TOTAL</b>		<b>7.200,00</b>	<b>7.200,00</b>

PORTARIA Nº 364 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 113 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos do procedimento administrativo nº 005694/2018,

RESOLVE

Conceder licença prêmio ao servidor **JOSÉ ANACLETO DE SOUZA JUNIOR**, matrícula 1.283, Médico Plantonista Clínico, referente ao período aquisitivo de 2005/2010, no período de 30 (trinta) dias, com validade a contar de 03/10/2018.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 08 de outubro de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

**Atos da Administração**

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PARA OBRAS E SERVIÇOS Nº 012/18

OBJETO: O objetivo da presente chamamento é selecionar, dentre os participantes que se apresentarem, a melhor proposta de acordo com as regras estabelecidos neste termo, visando à contratação de empresa especializada, com **FORNECIMENTO DE MATERIALE MÃO-DE-OBRA**, para **CONSTRUÇÃO DE UMA BASE PARA COLOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA ACADEMIA DA 3ª IDADE NO BAIRRO BARRINHA**, de conformidade com as especificações contidas nos anexos que contêm a especificação dos serviços, a composição de custos, o projeto básico e o cronograma físico-financeiro, vedada a subcontratação total ou parcial para execução do objeto.

TIPO: Menor preço global;

DATA DE ABERTURA DO ENVELOPE: 17 de outubro de 2018.

HORÁRIO: 11:00 horas

INFORMAÇÕES: Edital disponível no site [www.sjvriopreto.rj.gov.br](http://www.sjvriopreto.rj.gov.br) e na Divisão de Compras da Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Coronel Francisco Limongi, nº. 125, 4º andar, Centro, ao lado do Shopping Estação ou através dos telefones (0xx) 24 2224 7036, no horário de 09:30 às 16:30 horas;

São José do Vale do Rio Preto, 08 de outubro de 2018.

EDMARA FERREIRA DE FREITAS  
CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**MODALIDADE:** PREGÃO Nº 046/2018 - presencial  
**PROCESSO Nº:** 2769/2018  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses  
**VENCEDORA:** SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº:** 070/2018  
**OBJETO, QUANTIDADE E VALORES.**

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtdde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total
Nr. do Processo: 2769/2018      Licitação: 46/2018 - PR      Data da Homologação: Fornecedor: 5023 - SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME								
1	01-22-0199	Tambor metálico, para armazenamento de resíduos sólidos (lixo doméstico), sem tampa, com capacidade de 200 litros, na cor azul com altura de 92cm, diâmetro da boca de 62cm, e diâmetro do tambor 62cm. O ITEM PODE JÁ TER SIDO USADO. PORÉM, DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPO E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO.	USADO	UN	500,000	0,0000	34,8000	17.400,00
Total do Fornecedor ---->					500,000			17.400,00

São José do Vale do Rio Preto, 18 de Setembro de 2018.

São José do Vale do Rio Preto, Em 08 de outubro de 2018.

ANALÚCIA MEDEIROS  
 Chefe de Divisão de Contratos

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 4011

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº 6474/2018; **PARTES:** Município de São José do Vale do Rio Preto e a empresa **Anderson Santos Dias**; **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato, serviços de iluminação e sonorização para realização do evento musical Prata da Casa, na Praça João Werneck no Município de São José do Vale do Rio Preto; **VIGÊNCIA:** O fornecimento ora contratado deverá ser prestado pelo prazo de 04 (quatro) dias, após a assinatura do presente contrato, sendo os dias: 06/10/2018, 13/10/2018, 27/10/2018 e 04/11/2018. **VALOR:** Pagará o valor total R\$3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais), sendo os valores pagos em 04 (quatro) parcelas de 837,50 (oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Dotações Orçamentárias e Elementos: nº 3.3.90.39.00.00.00.00.0002 – Outros serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer; **DATA DE ASSINATURA:** 05 de outubro de 2018.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Serviços de iluminação e sonorização para realização da apresentação musical Prata da Casa, na Praça João Werneck, Centro, no Município de São José do Vale do Rio Preto.	-	04	837,50	3.350,00
<b>Total:</b>				<b>RS 3.350,00</b>	

São José do Vale do Rio Preto, em 08 de outubro de 2018.

ANALÚCIA MEDEIROS  
 Chefe de Divisão de Contrato

ATADA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR -  
CPAD  
DUCENTÉSIMA SÉTIMA  
( N. 207 )

Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às 10:00 ( dez horas ), no prédio em que funciona a Secretaria Municipal de Administração a rua Cel. Francisco Limongi n. 353, bairro Estação- São Jose do Vale do Rio Preto/RJ, iniciou a ducentésima sexta- 206ª reunião da Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, composta pelos Membros Amarildo Caldeira, Anselmo Rodrigues Teixeira e a Membro Adriana Lutte Martins, todos designados pela Portaria nº 037 de 11 de janeiro de 2017. Abertos os trabalhos, o Presidente Amarildo Caldeira, registra a presença do Servidor V. M. B. referente a Sindicância no Processo n. 7221/2017, assim foi o mesmo alertado sobre o seu Estágio Probatório e a Sindicância, recebendo assim cópia de inteiro teor par apresentação de sua Defesa, ato continuo como Deliberado, ciente o Servidor e sua Defesa Técnica, por publicação no D.O., ausentes, passa-se a analisar relatório Conclusivo do PAD n. 02328/2018, considerando ao prazos, o Sr Relator Anselmo Teixeira, entregou os autos e esclareceu o seu Voto, que após discussões foi, por unanimidade, aprovada a punição do servidor e de recomendar aprimoração dos Serviços da Policlínica Municipal, seguindo assinado pelos membros, ficando a Presidência autorizada a encaminhar o processo diretamente para o Exmo Senhor Prefeito Municipal, na forma preconizada pela Lei n. 47/2013, ato continuo, a membro Adriana Lutte pediu palavra esclareceu que como o próximo dia 15, segunda-feira, seria feriado e existe a possibilidade deste viajar, assim, se poderia ser reunião adiada, assim frente a não haver prejuízos, deliberou por adiar a reunião do dia 15 de outubro para o dia 17 de outubro de 2018, às 10:00 hs, visando se dar continuidade aos trabalhos nos processos de Estágios Probatórios que chegaram a esta Comissão, seguidamente, esclareceu o Presidente que o Processo n. 6347/2018, que trata da **“convocação de mais ou menos uns 40 ( quarenta) novos Servidores...”** para uma preleção sobre Estágio Probatório e Processos Disciplinares, em data a ser determinada e convocação pela Secretaria de Administração, ainda não retornou a Comissão, assim, em atenção a Lei n. 47/2013 precisamente o **“Art. 231 - Fica criada a Comissão Permanente de Processo Disciplinar, que tem por finalidade assessorar o Prefeito e os Secretários Municipais nas medidas administrativas de natureza cautelar e preventiva, visando garantir a eficiência e eficácia das ações governamentais...”**, às 12:25 hs, deu-se por encerrados os trabalhos e eu, Adriana Lutte Martins, Secretaria lavro esta assentada, que devidamente assinada é publicada Diário Oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção à publicidade, essencial aos atos administrativos.